PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 260/80 — 260

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a **segginte Lei:**

ARTIGO 1º. - Fica denominada "Rua Orozimbo Dutra", o logradouro que começa na Rua Antônio Damázio na altura da casa do Senhor Jesus Andrade/ até seu final nos terrenos de José Gonçalves de Oliveira;

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Tocantins, de de 1980

Paulo S de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.